



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.832, DE 30 DE MARÇO DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.084, de 24 de março de 2017, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

I – Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.1438 - Fonte 05 - 44.90.51 - Obras e Instalações - Código de Aplicação 300059 R\$ 73.200,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I, sendo o valor de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), coberto através de excesso de arrecadação de receita referente ao Convênio com a Caixa Econômica Federal, depositada em 3 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de março de 2017

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.